

Ejud4 Presencial: Fim de Tarde - Discriminação da Mulher e Mercado de Trabalho na Alemanha e Europa

Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>
Rascunho

8 de agosto de 2019 15:03



Presencial



FIM DE TARDE DISCRIMINAÇÃO DA MULHER E MERCADO DE TRABALHO NA ALEMANHA E EUROPA

* Evento com tradução simultânea *

Inscrições abertas até o dia 13/8/2019

Para realizar sua inscrição, obter mais detalhes do curso ou acessar a lista de inscritos, [clique aqui](#) ou acesse o Portal VOX > Vida Funcional > Capacitação: Informações e Inscrições

Data: 15/8/2019 (5ª-feira)

Local: Sala 1 da Ejud4 (Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar)

Modalidade: Presencial. Não há previsão de pagamento de diárias aos participantes.

Docente: Eva Maria Hohnerlein, Professora e pesquisadora sênior em período integral do Instituto Max Planck de Direito Social e Política Social - Departamento de Direito Social Internacional e Exterior, em Munique (Alemanha).

Horário: 18h15min às 19h45min

Carga Horária: 1,5 hora-aula

Público-alvo: Magistrados e Servidores do TRT4 lotados em Porto Alegre e Região Metropolitana.

Nº de vagas/participantes: 40

Avaliações:

- * As Avaliações de Aprendizagem e de Reação deste evento ficarão disponíveis na Ejud4 On-Line, no campo Avaliações de Eventos Presenciais;
- * Após a realização do evento, o (a) aluno(a) deverá, espontaneamente, acessar e responder as respectivas avaliações, dentro do prazo de 10 (dez) dias;
- * Para acessar a Ejud On-Line, deve-se utilizar o nome de usuário e a senha da rede;
- * O primeiro acesso a qualquer avaliação requer autoinscrição. Clique no botão "Inscreva-me".

Certificação: A certificação será condicionada ao registro da frequência e ao

preenchimento das Avaliações.

Adicional de Qualificação (para Servidores): Válido para todos os cargos do TRT4.

OBSERVAÇÕES (EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES):

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.

Site:

www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial

Facebook:

www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4

Instagram:

www.instagram.com/ejud4



Imprima somente o necessário

A Escola Judicial está comprometida com o Plano de Logística Sustentável do TRT-RS: reduzir o uso de papel e toner é compromisso de todos.